
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

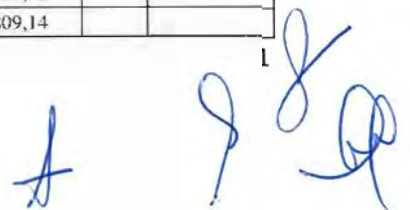
Contrato Administrativo nº 101/2019**Processo Administrativo nº 2368/2018****Contratante** – Município de Salto**Contratada** – Construtora Gracioli Eireli - EPP**Objeto** – Execução de serviços de ampliação e reformas na Unidade de Educação Infantil Vila Norma, sito a rua João Ramalho, nº100, Vila Norma - Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Educação.**Referente** – Tomada de Preço nº 10/2019**Valor Total** – R\$989.322,32(novecentos e oitenta e nove reais, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**Vigência** – 06(seis) meses, a contar da ordem de serviços.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Educação, a **Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**, portadora do RG nº 27.055.098-7 e do CPF nº 177.176.568-25, ora designada simplesmente como Contratante e, de outro lado a **Construtora Gracioli Eireli – EPP**, sediada a Rua Deputada Ivete Vargas nº163, Jardim Morada do Sol, na cidade de Indaiatuba/SP – CEP:13.346-440, inscrita no CNPJ(MF) nº 26.696.787/0001-61 e Inscrição Estadual nº 353.305.810.114, neste ato representada pelo **Sr. José Carlos da Silva Antonio**, portador do RG. nº13.761.717 e do CPF nº024.764.858-29, doravante designada simplesmente contratada, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto**Cláusula Primeira:**

1.1. O presente contrato tem como objeto a execução de serviços de ampliação e reformas na Unidade de Educação Infantil Vila Norma, sito a rua João Ramalho, n.º 100, Vila Norma - Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Educação, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital.

ITEM	Descrição	Q'TDA.	UNID.	UNTE	S.T.		
1. Serviços Preliminares							
16.06.051	Canteiro De Obras - Larg 3.30m	18,00	M2	302,35	5442,30		
16.06.076	Fornecimento E Instalação De Placas De Obra	6,00	M2	333,13	1998,78	1	R\$7.441,08
2. Movimento De Terra							
01.03.099	Movimentos De Terra Mecanizados	60,38	MV	351,18	21205,48		
16.13.010	Apiloamento	301,89	M2	6,06	1829,45	2	R\$23.032,93
3. Arrimos E Fechamentos:							
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos (Arrimo)	7,87	M3	70,23	552,43		
06.60.002	Demolição De Alambardo	201,92	M2	7,45	1504,33		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	12,06	UN	448,10	5405,30		
02.01.001	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	11,90	M3	60,57	720,61		
01.03.005	Transporte Por Caminhao	118,97	M3XKM	1,08	128,49		
02.02.100	Estaca Escavada Mecanicamente Diam 25cm	660,00	M	28,15	18579,00		
02.01.012	Lastro De Pedra Britada - 5cm	1,32	M3	6,18	8,17		
02.03.001	Forma De Madeira Macica	105,75	M2	57,01	6028,92		
02.04.002	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	1057,52	KG	8,33	8809,14		



02.05.014	Concreto Dosado E Lançado Fck=20mpa	10,58	M3	293,23	3100,97		
04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14x19x39cm Classe B (Armo)	218,26	M2	57,45	12539,15		
04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14x19x39cm Classe B (Elevação)	242,32	M2	57,45	13921,28		
04.01.045	Concreto Grout, Preparado No Local, Lançado E Adensado	43,76	M3	340,20	14885,55		
04.01.046	Armadura Ca 50 Para Parede Auto-Portante	2187,76	KG	8,33	18224,08		
16.15.031	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Muros De Armo	218,26	M2	9,43	2058,21		
12.01.001	Chapisco	702,90	M2	9,36	6579,16		
12.01.006	Emboço Desempenado	702,90	M2	32,31	22710,76		
16.04.034	Fq-02 Alamiado Sobre Divisa	40,37	M2	104,78	4229,44		
16.01.046	Portão Em Chapa De Aço	4,00	M2	628,99	2515,96		
06.80.033	Chapa De Ferro N 14, Inclusive Soldagem	10,40	M2	189,75	1973,40		
15.03.035	Fundo Anti-Oxidante Em Esquadrias	20,80	M2	26,70	555,36		
15.03.027	Esmalte A Base De Agua Em Cercas, Portões E Gradis	20,80	M2	12,22	254,18		
16.02.105	Cimentado Desempenado Com Junta Seca E = 5 Cm - Recomposição Do Passeio	305,63	M2	44,44	13582,11		
16.05.045	Fe-08 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (35cm)	26,00	M	347,81	9043,06		
02.01.001	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1,80 M (Grelha)	3,12	M3	60,57	188,98		
01.03.005	Transporte Por Caminhao (Grelha)	31,20	M3XKM	1,08	33,70		
02.03.001	Forma De Madeira Macica (Grelha)	31,20	M2	57,01	1778,71		
02.04.002	Aço Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa (Grelha)	23,40	KG	8,33	194,92		
02.05.014	Concreto Dosado E Lançado Fck=20mpa (Grelha)	0,47	M3	293,23	137,23		
16.03.006	Grama Sao Carlos Em Placas	77,43	M2	10,67	826,14	3.	R\$171.068,74
4. Pátio Descoberto							
02.01.001	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1,80 M (Rampa)	3,59	M3	60,57	217,51		
01.03.005	Transporte Por Caminhao (Rampa)	35,91	M3XKM	1,08	38,78		
02.02.025	Broca De Concreto De Diâmetro 20cm - Incl Arranques	60,00	M	36,98	2218,80		
02.01.012	Lastro De Pedra Britada - 5cm (Rampa)	0,40	M3	6,18	2,47		
02.03.001	Forma De Madeira Macica (Rampa)	31,92	M2	57,01	1819,76		
02.04.002	Aço Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa (Rampa)	319,20	KG	8,33	2658,94		
02.05.014	Concreto Dosado E Lançado Fck=20mpa (Rampa)	3,19	M3	293,23	935,99		
04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14x19x39cm Classe B (Rampa)	27,48	M2	57,45	1578,73		
04.01.045	Concreto Grout, Preparado No Local, Lançado E Adensado (Rampa)	2,61	M3	340,20	888,13		
04.01.046	Armadura Ca 50 Para Parede Auto-Portante (Rampa)	1,31	KG	8,33	10,87		
11.01.001	Impermeabilizacao De Sub-Solos C/ Arg Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrofugo (Rampa)	44,70	M2	46,94	2098,22		
12.01.001	Chapisco (Rampa)	27,48	M2	9,36	257,21		
12.01.006	Emboço Desempenado (Rampa)	27,48	M2	32,31	887,88		
06.03.111	Co-45 Guarda-Corpo Tubular Com Gradil De Fechamento H=110cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	51,00	M	618,68	31552,68		
06.03.103	Co-37 Corrimão Simples Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	51,00	M	219,98	11218,98		
21.01.160	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm (Cpos 174)	168,39	M2	85,29	14361,98	4.	R\$70.746,93

Prefeitura da Estância Turística de Salto



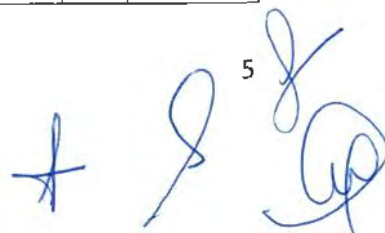
5. Recreio E Refeitório						
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	2,10	M3	70,23	147,31	
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,52	UN	448,10	234,98	
12.01.006	Emboco Desempenado	1,38	M2	32,31	44,59	
13.06.083	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22cm)	5,51	M	110,63	609,57	
16.05.045	Tc-08 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (35cm)	4,50	M	347,81	1565,15	
02.01.001	Escavacao Manual - Profundidade Até 1.80 M (Grelha)	0,54	M3	60,57	32,71	
01.03.005	Transporte Por Caminhão (Grelha)	5,40	M3XKM	1,08	5,83	
02.03.001	Forma De Madeira Macica (Grelha)	5,40	M2	57,01	307,85	
02.04.002	Aço Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 MPa (Grelha)	4,05	KG	8,33	33,74	
02.05.014	Concreto Dosado E Lançado Fck=20mpa (Grelha)	0,08	M3	293,23	23,75	
13.01.004	Lastro De Concreto C/ Hidrofugo E=5cm	59,55	M2	28,03	1669,30	
13.80.034	Piso De Concreto Fck=25mpa E=8cm Desempenamento Mecânico	59,55	M2	39,72	2365,48	
13.05.003	Rodape De Cimentado De 15 Cm	19,84	M	18,56	368,23	
11.01.001	Impermeabilizacao De Sub-Solos C/Arg Cím-Arcia 1:3 Contendo Hidrofugo - Para Impermeabilização Rodapé	2,98	M2	46,94	139,69	
21.01.160	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm (Cpos 174)	149,13	M2	85,29	12719,36	
16.05.012	Ca-11 Caixa De Arcia	3,68	UN	383,98	1411,13	5. R\$21.678,67
6. Passagem Coberta Ao Pátio Coberto						
07.02.004	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Nao Patinavel (Astm A36/A570)	339,90	KG	15,02	5105,30	
15.03.035	Fundo Anti-Oxidante Em Esquadrias	17,00	M2	26,70	453,77	
15.80.060	Esmalte Em Estrutura Metalica Inclusive Preparo E Retoque De Zarcão	17,00	M2	13,19	224,16	
07.03.100	Telha Tecnologia Crfs Ondulada E=8mm Uso Exclusivo Padrao Creche	17,00	M2	38,44	653,29	
08.12.022	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,50m	11,33	M	69,64	789,02	
08.09.018	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	8,00	M	49,46	395,68	
15.03.060	Face Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	19,33	M	10,53	203,54	6. R\$7.824,76
7. Coberturas Portões De Acesso						
07.02.004	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Nao Patinavel (Astm A36/A570)	782,80	KG	15,02	11757,66	
15.03.035	Fundo Anti-Oxidante Em Esquadrias	39,14	M2	26,70	1045,04	
15.80.060	Esmalte Em Estrutura Metalica Inclusive Preparo E Retoque De Zarcão	39,14	M2	13,19	516,26	
07.03.100	Telha Tecnologia Crfs Ondulada E=8mm Uso Exclusivo Padrao Creche	39,14	M2	38,44	1504,54	
08.12.022	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,50m	20,60	M	69,64	1434,58	
08.09.018	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	16,00	M	49,46	791,36	
15.03.060	Face Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	36,60	M	10,53	385,40	7. R\$17.434,84
8. Sala De Aula						
13.50.010	Demolição De Pisos Vinilicos/Laminado E De Borracha Incl Arg Assent E Regularização	41,11	M2	6,06	249,15	
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,51	UN	448,10	230,29	

Prefeitura da Estância Turística de Salto

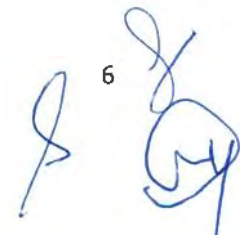


13.01.017	Argamassa De Regularizacao Cim/Arcia 1:3 Esp=2,50cm	41,11	M2	22,59	928,78		
13.02.100	Ceramica Esmalt.Antider. Absorção De Agua 3º A 8º Pei 4/5 Coef.Atrito Minimo 0,4 Uso Exclusivo Padrao Creche	41,11	M2	50,18	2063,13		
13.05.100	Rodape Ceramica Antiderrapante Altura 7cm (Monoqueima) Uso Exclusivo Padrao Creche	25,72	M	9,38	241,25	8.	RS3.712,60
9. Refeitório - Creche							
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	1,21	M3	70,23	85,25		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,30	UN	448,10	135,98		
12.01.006	Emboço Desempenado	0,84	M2	32,31	27,14		
02.01.001	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	0,45	M3	60,57	27,47		
01.03.005	Transporte Por Caminhao	4,54	M3XKM	1,08	4,90		
02.02.025	Broca De Concreto De diametro 20cm - Incl Arranques	9,00	M	36,98	332,82		
02.01.012	Lastro De Pedra Britada - Sem	0,05	M3	6,18	0,31		
02.03.001	Forma De Madeira Macica	4,03	M2	57,01	229,86		
02.04.002	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	40,32	KG	8,33	335,87		
02.05.014	Concreto Dosado E Lançado Fck=20mpa	0,40	M3	293,23	118,23		
04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14x19x39cm Classe B	15,12	M2	57,45	868,64		
04.01.045	Concreto Grout, Preparado No Local, Lançado E Adensado	1,44	M3	340,20	488,66		
04.01.046	Armadura Ca 50 Para Parede Auto-Portante	0,72	KG	8,33	5,98		
02.07.001	Imperm Resp Alv Embas Com Argam Cim-Arcia 1:3 Contendo Hidrofugo	10,08	M2	43,33	436,77		
12.01.001	Chapisco	30,24	M2	9,36	283,05		
12.01.006	Emboço Desempenado	30,24	M2	32,31	977,05		
05.82.010	Tampo De Pia Em Granito E=2cm (Bancada)	1,80	M	217,85	392,13		
06.80.084	Caixilho De Correr Em Alumínio Anodizado	1,92	M2	155,63	298,81		
14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4mm	1,92	M2	90,17	173,13		
06.02.104	PF-B Porta Folha Dupla 200x215 Cm Inclusive Vidro Laminado 6mm Com Montantes Me-02 E Me-03 Uso Exclusivo Padrao Creche	1,00	UN	7402,00	7402,00		
05.80.070	Fechadura Completa, Cilindrica De Embutir	1,00	JG	201,42	201,42	9.	RS12.825,47
10. Cozinha - Creche							
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	0,29	M3	70,23	20,23		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,07	UN	448,10	32,26		
12.01.006	Emboço Desempenado	0,90	M2	32,31	28,95		
05.05.090	Ba-11 Balcão De Devolução De Granito (L=70cm)	1,00	UN	1189,07	1189,07	10.	RS1.270,51
11. Depósitos							
02.03.001	Forma De Madeira Macica	0,85	M2	57,01	48,40		
02.04.005	Tela Armadura (Malha Aco Ca 60 Fyk= 600 M Pa)	9,39	KG	7,54	70,76		
02.05.014	Concreto Dosado E Lançado Fck=20mpa	0,52	M3	293,23	152,89		
13.02.100	Ceramica Esmalt.Antider. Absorção De Agua 3º A 8º Pei 4/5 Coef.Atrito Minimo 0,4 Uso Exclusivo Padrao Creche	5,21	M2	50,18	261,64		
05.05.064	Pr-08 Prateleira De Granito	26,07	M	137,33	3580,19	11.	RS4.113,88
12. Wc Funcionário E Wc Infantil							
08.60.011	Retirada De Aparelhos Sanitários Incluindo Acessórios	4,00	UN	39,00	156,00		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,50	UN	448,10	224,05		
08.16.010	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	1,00	UN	571,55	571,55		
08.16.004	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Branca	1,00	UN	493,62	493,62		

05.05.049	Be-04 Bancada Lavatorio/Educação Infantil	1,00	UN	1155,45	1155,45		
08.16.003	Bacia Sanitária Infantil	1,00	UN	323,13	323,13	12.	R\$2.923,80
13. Maternal 1							
02.03.001	Forma De Madeira Macia	0,23	M2	57,01	13,17		
02.04.005	Tela Armadura (Malha Aço Ca 60 Fyk= 600 M Pa)	1,38	KG	7,54	10,37		
02.05.014	Concreto Dosado E Lancado Fck=20mpa	0,08	M3	293,23	22,40		
13.02.100	Ceramica Esmalt.Antidez. Absorção De Agua 3º a 8º. Pei 4/3 Coef.Arto Mínimo 0,4 Uso Exclusivo Padrao Creche	0,76	M2	50,18	38,34		
05.05.064	Pr-08 Prateleira De Granito	3,82	M	137,33	524,60		
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	0,45	M3	70,23	31,46		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,11	UN	448,10	50,19		
12.01.006	Emboço Desempenado	1,46	M2	32,31	47,04		
06.80.088	Caisilho Fixo/Maximar Em Alumínio Anodizado	3,20	M2	742,71	2376,67		
14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4mm	3,20	M2	90,17	288,54		
05.04.099	Quadro Negro / Quadros De Aviso	5,00	MV	351,18	1755,90	13.	R\$5.158,68
14. Maternal 2							
05.60.001	Retirada De Folhas De Portas	1,00	UN	9,43	9,43		
05.01.004	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L.=82cm	1,00	UN	647,40	647,40		
15.80.019	Esmalte Em Esquadras De Madeira Inclusive Preparo E Retoques De Massa	3,44	M2	14,24	49,04		
05.80.070	Fechadura Completa, Cilindrica De Embutir	1,00	JG	201,42	201,42		
05.82.010	Tampo De Pm Em Granito L.=2cm (Bancada)	1,68	M	217,85	365,99		
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	0,45	M3	70,23	31,46		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,18	UN	448,10	79,12		
12.01.006	Emboço Desempenado	1,46	M2	32,31	47,04		
06.80.088	Caisilho Fixo/Maximar Em Alumínio Anodizado	3,20	M2	742,71	2376,67		
14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4mm	3,20	M2	90,17	288,54		
06.02.104	Pf B Porta Folha Dupla 200x215 Cm Inclusive Vidro Laminado 6mm Com Montantes Me-02 E Me-03 Uso Exclusivo Padrao Creche	2,00	UN	402,00	14804,00		
05.81.047	Fechaduras E Fechos Para Portas Int We - Targeta Latao Lavre-Ocupado	1,00	CJ	86,83	86,83		
07.02.004	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Nao Patinavel (Astm A36/A570)	78,40	KG	15,02	1177,57		
15.03.035	Pando Anti-Oxidante Em Esquadras	3,92	M2	26,70	104,66		
15.80.060	Esmalte Em Estrutura Metalica Inclusive Preparo E Retoque De Zarcão	3,92	M2	13,19	51,70		
07.03.035	Telha De Polyester (Perfil Da Trapezoidal Alumínio) - E=1,2mm	3,92	M2	62,72	245,86		
05.04.099	Quadro Negro / Quadros De Aviso	2,00	MV	351,18	702,36	14.	R\$21.269,09
15. Wc Masc. E Wc Fem.							
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	3,77	M3	70,23	264,63		
05.60.001	Retirada De Folhas De Portas	1,00	UN	9,43	9,43		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	1,01	UN	448,10	451,05		
02.01.001	Escavação Manual - Profundidade. Até 1.80 M	0,32	M3	60,57	19,46		
01.03.005	Transporte Por Caminhão	3,21	M3XKM	1,08	3,47		
02.02.025	Broca De Concreto De Diâmetro 20cm - Incl Arranques	9,00	M	36,98	332,82		
02.01.012	Lastro De Pedra Britada - 5cm	0,04	M3	6,18	0,22		
02.03.001	Forma De Madeira Macia	2,86	M2	57,01	162,82		
02.04.002	Aço Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	28,56	KG	8,33	237,90		
02.05.014	Concreto Dosado E Lancado Fck=20mpa	0,29	M3	293,23	83,75		

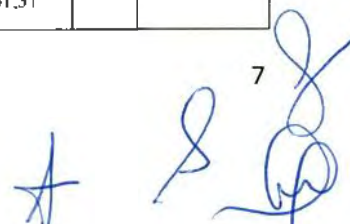


04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14x19x39cm Classe B	10,71	M2	57,45	615,29		
04.01.045	Concreto Grout, Preparado No Local, Lançado E Adensado	1,02	M3	340,20	346,14		
04.01.046	Armadura Ca 50 Para Parede Auto-Portante	0,51	KG	8,33	4,24		
02.07.001	Impem Resp. Mv Embas Com Argam Com Area E3 Contendo Hidrofugo	7,14	M2	43,33	309,38		
12.01.001	Chapisco	21,42	M2	9,36	200,49		
12.01.006	Emboço Desempenado	21,42	M2	32,31	692,08		
12.02.036	Revestimento Com Azulejos Lisos, Branco Brilhante	10,71	M2	48,33	517,61		
13.06.083	S0-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L.=19 A 22cm)	1,64	M	110,63	181,43		
05.01.004	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L.=82cm	2,00	UN	647,40	1294,80		
05.01.029	Pm-74 Porta Sarrafeada Macico P/Boxes L.=62cm-Completa	4,00	UN	412,30	1649,20		
15.80.019	Esmalte Em Esquadrias De Madeira Inclusive Preparo E Retoques De Massa	17,30	M2	14,24	246,41		
05.80.070	Fechadura Completa, Cilindrica De Embutir	2,00	JG	201,42	402,84		
05.81.047	Fechaduras E Fechos Para Portas Int We - Targeta Latão Livre-Ocupado	4,00	CJ	86,83	347,32		
13.07.002	Pe-02 Petrol	3,60	M	63,61	229,00		
06.01.072	Cunilhos De Alumínio -Basculantes	2,16	M2	610,53	1318,74		
14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4mm	2,16	M2	90,17	194,77		
08.16.010	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Becham Automatico	4,00	UN	571,55	2286,20		
08.16.004	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Branca	4,00	UN	493,62	1974,48		
08.16.025	Mictorio De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	2,00	UN	402,45	804,90		
04.03.009	Dv-07 Divisória De Granilite	12,74	M2	123,50	1573,88		
08.16.050	Saboneteira De Louca Branca De 7,5x15 Cm	2,00	UN	58,83	117,66		
08.16.065	Papuleira De Louca Branca De 15x15cm	4,00	UN	65,37	261,48		
08.16.083	Va-01 Varal/Toalheiro	2,00	UN	271,94	543,88		
08.10.006	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150x150x50mm C/Grelha Metálica	2,00	UN	55,55	111,10		
09.06.026	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 0,60x0,60x0,60 M	2,00	UN	322,52	645,04		
08.14.103	Caixa Dágua Cônica Polietileno Capacidade De 1000l Inclusive Tampa	2,00	UN	405,90	811,80		
08.03.016	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	20,00	M	17,80	356,00		
08.03.017	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	10,00	M	24,30	243,00		
08.03.019	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	5,00	M	33,96	169,80		
08.09.015	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	7,00	M	33,67	235,69		
08.09.016	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	6,00	M	37,19	223,14		
08.09.018	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	25,00	M	49,46	1236,50		
08.04.006	Registro De Gaveta Bruto Dn 50mm (2")	1,00	UN	113,99	113,99		
08.04.004	Registro De Gaveta Bruto Dn 32mm (1 1/4")	2,00	UN	79,43	158,86		
08.04.022	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20mm (3/4")	2,00	UN	77,61	155,22		



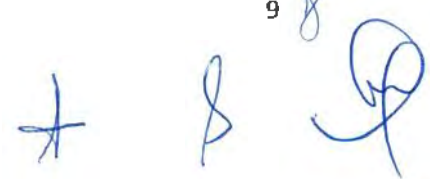
09.08.045	Interruptor De 1 Tecla E Tomada 2p+T Em Caixa 4"X2" - Eletrod. Pvc Ø 25mm Amarelo	2,00	UN	109,69	219,38		
09.09.046	Il-59 Iluminação P/Passagem Coberta E Circulações - Lamp. Led (1 X 35 W)	2,00	UN	123,41	246,82	15.	R\$22.604,11
16. Lactário E Solario							
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	1,48	M3	70,23	103,66		
13.60.003	Demolição De Piso Cerâmico	4,38	M2	22,71	99,52		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,48	UN	448,10	214,44		
02.01.001	Escavação Manual - Profundidade Até 1,80 M	0,37	M3	60,57	22,57		
01.03.005	Transporte Por Caminhão	3,73	M3XKM	1,08	4,02		
02.02.025	Broca De Concreto De Diâmetro 20cm - Incl Arranques	9,00	M	36,98	332,82		
02.01.012	Lastro De Pedra Britada - 5cm	0,04	M3	6,18	0,26		
02.03.001	Forma De Madeira Maciça	3,31	M2	57,01	188,82		
02.04.002	Aço Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	33,12	KG	8,33	275,89		
02.05.014	Concreto Dosado E Lancado Fek=20mpa	0,33	M3	293,23	97,12		
04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14x19x39cm Classe B	16,56	M2	57,45	951,37		
04.01.045	Concreto Grout, Preparado No Local, Lancado E Adensado	1,57	M3	340,20	535,20		
04.01.046	Armadura Ca 50 Para Parede Auto-Portante	0,79	KG	8,33	6,55		
02.07.001	Imperm Resp Aly Embas Com Argam Cim-Arca 1:3 Contendo Hidrofugo	8,28	M2	43,33	358,77		
12.01.001	Chapisco	33,12	M2	9,36	310,00		
12.01.006	Bamboea Desempenado	33,12	M2	32,31	1070,11		
07.02.004	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Não Patinavel (Astm A36/A570)	343,20	KG	15,02	5154,86		
15.03.035	Páudo Anti Oxidante Em Esquadrias	17,16	M2	26,70	458,17		
15.80.060	Esmalte Em Estrutura Metalica Inclusive Preparo E Retoque De Zarcão	17,16	M2	13,19	226,34		
07.03.100	Telha Tecnologia Cris Ondulada E=8mm Uso Exclusivo Padrão Creche	17,16	M2	38,44	659,63		
08.12.022	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0,50m	5,20	M	69,64	362,13		
08.09.018	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	8,00	M	49,46	395,68		
15.03.060	Faca Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	13,20	M	10,53	139,00		
13.01.004	Lastro De Concreto C/ Hidrofugo E=5cm	8,34	M2	28,03	233,84		
13.01.017	Argamassa De Regularizacao Cim/Arca 1:3 Esp=2,50cm	8,34	M2	22,59	188,45		
13.02.100	Cerâmica Esmalt.Antider. Absorção De Agua 3% A 8% Pci 4/5 Coef.Areto Mínimo 0,4 Uso Exclusivo Padrão Creche	8,34	M2	50,18	418,62		
13.05.100	Rodape Cerâmica Antiderrapante Altura 7cm (Monoqueima) Uso Exclusivo Padrão Creche	11,60	M	9,38	108,81		
13.06.083	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22cm)	0,82	M	110,63	90,72		
06.02.104	Pf B Porta Folha Dupla 150x215 Cm Inclusive Vidro Laminado 6mm Com Montantes Me-02 E Me-03 Uso Exclusivo Padrão Creche	3,15	M2	7402,00	23316,30		
05.80.070	Fechadura Completa, Cilindrica De Embutir	1,00	JG	201,42	201,42		
06.80.084	Caisilho De Correr Em Alumínio Anodizado	1,92	M2	155,63	298,81		
14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4mm	1,92	M2	90,17	173,13		
05.82.010	Tampo De Pia Em Granito E=2cm (Bancada)	2,64	M	217,85	575,12		
05.05.096	Cc-06 Cuba Inox 460x300x170mm - Misturador De Parede	1,00	UN	1561,31	1561,31		

7

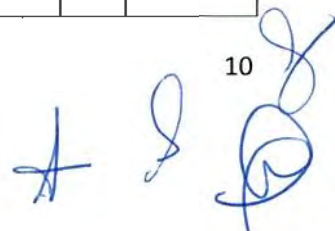


08.03.016	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	4,00	M	17,80	71,20		
08.04.022	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20mm (3/4")	1,00	UN	77,61	77,61		
09.09.046	Il-59 Iluminação P/Passagem Coberta E Circulações - Lamp. Led (1 X 35 W)	1,00	UN	123,41	123,41	16.	R\$39.405,68
17. Lactário E Fraldário							
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	1,10	M3	70,23	77,43		
13.60.003	Demolição De Piso Cerâmico	8,28	M2	22,71	188,06		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,48	UN	448,10	216,28		
04.01.050	Alvenaria Fechamento	1,68	M2	57,45	96,52		
12.01.001	Chapisco	3,36	M2	9,36	31,45		
12.01.006	Emboço Desempenado	3,36	M2	32,31	108,56		
13.01.004	Lastro De Concreto C/ Hidrofugo E=5cm	8,28	M2	28,03	232,12		
13.01.017	Argamassa De Regularização Cim/ Areia 1:3 Esp=2,50cm	8,28	M2	22,59	187,07		
13.02.100	Cerâmica Esmalt.Antider. Absorção De Água 3% A 8% Pci 4/5 Coef.Atrito Mínimo 0,4 Uso Exclusivo Padrão Creche	8,28	M2	50,18	415,54		
13.05.100	Rodape Cerâmica Antiderrapante Altura 7cm (Monoqueima) Uso Exclusivo Padrão Creche	11,66	M	9,38	109,37		
05.05.064	Pr-08 Prateleira De Granito	7,46	M	137,33	1024,48		
05.82.010	Tampo De Pia Em Granito E=2cm (Bancada)	4,90	M	217,85	1067,47		
05.05.096	Ce-06 Caba Inox 460x300x170mm - Misturador De Parede	2,00	UN	1561,31	3122,62		
08.03.016	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	15,00	M	17,80	267,00		
08.03.019	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	10,00	M	33,96	339,60		
08.04.022	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20mm (3/4")	2,00	UN	77,61	155,22	17.	R\$7.638,79
18. Berçário							
04.50.001	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	0,24	M3	70,23	16,86		
13.50.010	Demolição De Pisos Vinílicos/Laminado E De Borracha Incl Arg Assent E Regularização	39,68	M2	6,06	240,44		
16.80.097	Caçamba De 4m3 Para Retirada De Entulho	0,56	UN	448,10	249,12		
13.01.017	Argamassa De Regularização Cim/ Areia 1:3 Esp=2,50cm	39,68	M2	22,59	896,28		
13.02.100	Cerâmica Esmalt.Antider. Absorção De Água 3% A 8% Pci 4/5 Coef.Atrito Mínimo 0,4 Uso Exclusivo Padrão Creche	39,68	M2	50,18	1990,94		
13.05.100	Rodape Cerâmica Antiderrapante Altura 7cm (Monoqueima) Uso Exclusivo Padrão Creche	25,66	M	9,38	240,69		
12.01.006	Emboço Desempenado	0,78	M2	32,31	25,20		
06.80.082	Cauçilho Fixo Em Alumínio Anodizado	1,60	M2	540,48	864,77		
14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4mm	1,60	M2	90,17	144,27	18.	R\$4.668,57
19. Ampliação: Maternal 3 / Atividades / Rouparia / Lavanderia							
02.01.001	Escavação Manual - Profundidade Até 1,80 M	4,82	M3	60,57	291,92		
01.03.005	Transporte Por Caminhão	48,20	M3XKM	1,08	52,05		
02.02.100	Estaca Escavada Mecanicamente Diam 25cm	200,00	M	28,15	5630,00		
02.01.012	Lastro De Pedra Britada - 5cm	0,54	M3	6,18	3,31		
02.03.001	Forma De Madeira Macia	42,84	M2	57,01	2442,31		
02.04.002	Aço Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	428,40	KG	8,33	3568,57		
02.05.014	Concreto Dosado E Lançado Fck=20mpa	4,28	M3	293,23	1256,20		
04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14x19x39cm Classe B	282,80	M2	57,45	16246,86		

04.01.045	Concreto Grout, Preparado No Local, Lançado E Adensado	26,87	M3	340,20	9139,81		
04.01.046	Armadura Ca 50 Para Parede Auto-Portante	13,43	KG	8,33	111,90		
02.07.001	Imperm Resp Alv Embas Com Argam Cím-Arcia 1:3 Contendo Hidrofugo	151,80	M2	43,33	6577,49		
12.01.001	Chapiseo	565,60	M2	9,36	5294,02		
12.01.006	Emboço Desempenado	565,60	M2	32,31	18274,54		
12.02.036	Revestimento Com Azulejos Lasos, Branco Brilhante	40,50	M2	48,33	1957,37		
03.03.022	Laje Pre-Fabricada Vigota Treçada Unidirecional Lt16-300kg/M2	142,38	M2	111,21	15834,08		
12.01.001	Chapiseo	142,38	M2	9,36	1332,68		
12.01.006	Emboço Desempenado	142,38	M2	32,31	4600,30		
07.02.004	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Nao Parinavel (Astrm A36/A570)	10234,00	KG	15,02	153714,68		
15.03.035	Fundo Anti-Oxidante Em Esquadras	365,50	M2	26,70	9758,85		
15.80.060	Esmalte Em Estrutura Metalica Inclusive Preparo E Retoque De Zarcão	365,50	M2	13,19	4820,95		
07.03.092	Telha Aco Galv Chapa 0,5mm Com Sand Poliuret H=30mm Trapez Nas Duas Faces Com Pint Faces Aparentes	365,50	M2	108,79	39762,75		
10.01.082	Ferro Em Lâmina De Pvc 200mm E = 7 Ou 8mm	227,00	M2	25,04	5684,08		
08.12.022	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Cone 0,50m	52,14	M	69,64	3631,03		
08.09.018	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	44,00	M	49,46	2176,24		
13.01.004	Lastro De Concreto C/ Hidrofugo E=5cm	322,38	M2	28,03	9036,31		
13.01.017	Argamassa De Regularizacao Cím/Arcia 1:3 Esp=2,50cm	142,38	M2	22,59	3216,36		
13.02.100	Cerâmica Esmalt. Antider. Absorção De Agua 3% A 8% Pet 4/5 Coef. Atmo Mínimo 0,4 Uso Exclusivo Padrão Creche	142,38	M2	50,18	7144,63		
13.05.100	Rodape Cerâmica Antiderrapante Altura 7cm (Monoqueima) Uso Exclusivo Padrão Creche	106,90	M	9,38	1002,72		
13.80.034	Piso De Concreto Fck=25mpa E=8cm Desempenamento Mecânico	180,00	M2	39,72	7149,60		
13.05.003	Rodape De Cimentado De 15 Cm	56,45	M	18,56	1047,71		
11.01.001	Impermeabilizacao De Sub-Solos C/Arg Cím- Arcia 1:3 Contendo Hidrofugo - Para Impermeabilização Rodapé	8,47	M2	46,94	397,46		
13.06.083	So-23 Soleira De Granito Em Nivel E Peça (L=19 A 22cm)	6,10	M	110,63	674,84		
05.01.004	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=82cm	5,00	UN	647,40	3237,00		
15.80.019	Esmalte Em Esquadras De Madeira Inclusive Preparo E Retoques De Massa	17,22	M2	14,24	245,21		
05.80.070	Fechadura Completa, Cilíndrica De Embutir	5,00	JG	201,42	1007,10		
06.02.104	Pf B Porta Folha Dupla 200x215 Cm Inclusive Vidro Laminado 6mm Com Montantes Me-02 E Me-03 Uso Exclusivo Padrão Creche	1,00	UN	7402,00	7402,00		
05.80.070	Fechadura Completa, Cilíndrica De Embutir	1,00	JG	201,42	201,42		
06.80.088	Caxilho Fixo/Maximar Em Alumínio Anodizado	3,20	M2	742,71	2376,67		
06.80.084	Caxilho De Correr Em Alumínio Anodizado	22,88	M2	155,63	3560,81		
14.01.004	Vidro Liso Comum Incolor De 4mm	26,08	M2	90,17	2351,63		
02.01.001	Escavacao Manual - Profundidade Até 1,80 M (Rampa)	2,22	M3	60,57	134,65		
01.03.005	Transporte Por Caminhão (Rampa)	22,23	M3XKM	1,08	24,01		
02.02.025	Boca De Concreto De Diâmetro 30cm - Incl Arranques	36,00	M	36,98	1331,28		



02.01.012	Lastro De Pedra Britada - 5cm (Rampa)	0,25	M3	6,18	1,53		
02.03.001	Forma De Madeira Macicea (Rampa)	19,76	M2	57,01	1126,52		
02.04.002	Aço Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa (Rampa)	197,60	KG	8,33	1646,01		
02.05.014	Concreto Dosado E Lançado Fek=20mpa (Rampa)	1,98	M3	293,23	579,42		
04.01.050	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 14x19x39cm Classe B (Rampa)	22,23	M2	57,45	1277,11		
04.01.045	Concreto Grout, Preparado No Local, Lançado E Adensado (Rampa)	2,11	M3	340,20	718,45		
04.01.046	Armadura Ca 50 Para Parede Auto-Portante (Rampa)	1,06	KG	8,33	8,80		
11.01.001	Impermeabilizacao De Sub-Solos C/Arg Cim-Arca 1:3 Contendo Hidrofugo (Rampa)	22,23	M2	46,94	1043,48		
12.01.001	Chapisco (Rampa)	22,23	M2	9,36	208,07		
12.01.006	Emboço Desempenado (Rampa)	22,23	M2	32,31	718,25		
06.03.111	Co-45 Guarda Corpo Tubular Com Gradil De Fechamento H=110cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	49,85	M	618,68	30841,20		
06.03.103	Co-37 Corrimão Simples Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	47,00	M	219,98	10339,06		
08.16.046	Tanque De Louca Branca, Grande C/Coluna	2,00	UN	707,66	1415,32		
08.10.006	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150x150x50mm C/Grelha Metálica	1,00	UN	55,55	55,55		
09.06.026	Caixa De Passagem Em Alvenaria De 0,60x0,60x0,60 M	2,00	UN	322,52	645,04		
08.03.016	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	7,00	M	17,80	124,60		
08.03.019	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	5,00	M	33,96	169,80		
08.09.016	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elastica Dn 50 Incl Conexões	5,00	M	37,19	185,95		
08.09.017	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elastica Dn 75 Incl Conexões	10,00	M	44,90	449,00		
08.04.022	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20mm (3/4")	1,00	UN	77,61	77,61		
09.05.054	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100a P/ 28 A 42 Disjs.	1,00	UN	719,24	719,24		
09.05.073	Disjuntor Unipolar Termomagnético 1x10a A 1x30a	24,00	UN	19,98	479,52		
09.07.003	Fio Dc 1,50 Mm2 - 750 V De Isolacao	300,00	M	2,25	675,00		
09.07.004	Fio Dc 2,50 Mm2 - 750 V De Isolacao	480,00	M	3,07	1473,60		
09.07.005	Fio Dc 4 Mm2 - 750 V De Isolacao	520,00	M	3,97	2064,40		
09.03.004	Cabo Dc 16 Mm2 - 750 V De Isolacao	160,00	M	12,76	2041,60		
09.03.059	Eletroduto Em Polietileno De 32mm-Inclusive Conexoes	250,00	M	25,69	6422,50		
09.03.048	Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel De 40mm - Incl Conexoes	40,00	M	33,79	1351,60		
09.08.045	Interruptor De 1 Tecla E Tomada 2p+T Em Caixa 4"X2" - Eletrod. Pvc Ø 25mm Amarelo	5,00	UN	109,69	548,45		
09.08.046	Tomada 2p+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10a-250v Eletrod. Pvc Ø 25mm Amarelo	25,00	UN	110,74	2768,50		
09.09.046	Il-59 Iluminação P/Passagem Coberta E Circulações - Lamp. Led (1 X 35 W)	21,00	UN	123,41	2591,61		
16.06.101	Instalação De Ventilador De Parede Vn-02	25,00	UN	9,62	240,50	19.	R\$436.710,69
20. Spda (Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas)							
09.13.015	Barra Chata Aço Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	250,00	M	35,26	8815,00		



09.13.040	Cordoalha De Aço Galv. A Quente 50 Mm2 (3/8") C./Suporte.De Fixação	200,00	M	28,64	5728,00		
09.04.085	Terra Completo 1 Haste Ø 19mm Com Caixa De Inspeção	10,00	UN	169,41	1694,10		
09.13.034	Conexão Exotermica Em Estrutura Metalica	10,00	UN	36,14	361,40		
09.86.001	Captor Tipo Franklin, Bouquet Niquelado De 4 Pontas- Conector Grande	1,00	UN	219,32	219,32	20.	RS16.817,82
21. Pintura							
15.80.018	Tinta Latex Standard Inclusive Preparo E Retoque De Massa Niveladora (Laje)	800,29	M2	11,99	9595,45		
15.80.018	Tinta Latex Standard Inclusive Preparo E Retoque De Massa Niveladora (Parde Int.)	1766,55	M2	11,99	21180,97		
15.80.018	Tinta Latex Standard Inclusive Preparo E Retoque De Massa Niveladora (Parede Ext.)	669,25	M2	11,99	8024,34		
15.80.018	Tinta Latex Standard Inclusive Preparo E Retoque De Massa Niveladora (Muros - Arrimos E Fechamentos)	702,90	M2	11,99	8427,79		
15.80.029	Verniz Antipichação 2 Demaos H=1,80m	1579,99	M2	21,79	34427,89		
15.80.019	Esmalte Em Esquadrias De Madeira Inclusive Preparo E Retoques De Massa (Portas Existentes)	117,60	M2	14,24	1674,62		
15.80.045	Esmalte Em Esquadrias De Ferro Inclusive Preparo E Retoques De Zarcão (Esquadrias Existentes)	157,70	M2	21,56	3400,10	21.	RS86.731,16
22. Serviços Complementares							
16.11.005	Limpeza Da Obra	400,71	M2	10,59	4243,52	22.	RS4.243,52
Total Geral Obra						Total	RS989.322,32

Parágrafo Primeiro: A gestão do contrato será realizada pela funcionária **Daniela da Silva**, Diretora de Divisão, portadora do RG n.º 45.673.831-9 e CPF n.º 298.307.568-07, e a fiscalização dos serviços ficará a cargo do arquiteto responsável **Sr. Paulo Tebaldi Castellano**.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Tomada de Preço n.º 10/2019, o memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Da Vigência

Cláusula Terceira:

3.1. A vigência da futura contratação se dará, por 06(seis) meses, a contar da ordem de serviços, com possibilidade de prorrogação, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que cumpridos seus requisitos legais devidamente justificados e comprovados, competindo a autoridade competente, dar o aval para aditamento de prazo, através da fiscalização da Secretaria da Educação.

Do Preço e Das Condições de Pagamento/Medições

Cláusula Quarta:

4.1. O preço total para execução dos serviços é de **RS989.322,32(novecentos e oitenta e nove reais, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, sendo que os pagamentos das medições apresentadas pela contratada correrá em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, conforme os serviços e despesas descritas no memorial descritivo dos serviços e cronograma, após aprovação

do arquiteto responsável, da Secretaria de Educação e atestamento da nota fiscal pela autoridade competente, sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. As medições deverão ser realizadas mensalmente, e mediante aferição da fiscalização da Município de Salto. Ressaltamos que as medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

4.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços com dados a serem informados pela Secretaria de Educação. Desta forma a empresa somente poderá emitir a Nota Fiscal após a autorização desta Secretaria.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal.

4.6. Nos preços contratados que constituirão a única e completa remuneração para a obra, objeto deste contrato, deverão estar inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo o Município de Salto, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

Do Reajuste de Preços

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços não serão reajustados.

Do Crédito Orçamentário

Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária de n.º: 02.06.08.339039.12.365.0002.2.660.01.210000 (ficha 102) Fonte: Tesouro – Recursos Próprios da Secretaria de Educação e será de responsabilidade do Município de Salto.

Das Penalidades

Cláusula Sétima:

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, e respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

Das Disposições Gerais

Cláusula Oitava:

8.1. A contratada deverá qualificar o engenheiro/arquiteto responsável pelos serviços, com inscrição no CREA/CAU, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo), **tal exigência está condicionada a assinatura do contrato.**

8.3. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART/RRT, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

8.4. A Contratada obriga-se a manter, desde a proposta apresentada até a efetiva execução dos serviços, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

8.5. Serão de responsabilidade da Secretaria de Educação as orientações e fiscalização dos serviços em execução que poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

8.6. A contratada deverá fornecer a seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança.

8.7. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da má execução dos serviços ou equipamentos empregados.

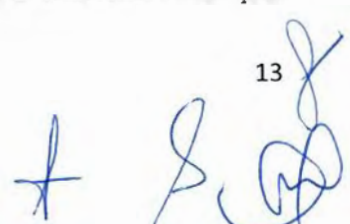
8.8. A contratada é obrigada a entregar o local dos serviços, limpo e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local.

8.9. Concluído os serviços contratado, deverá a contratada comunicar o fato à fiscalização da Secretaria da Educação, para que possa proceder a vistoria dos serviços com sua aceitação.

8.10. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Educação do Município de Salto que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

8.11. A Contratada responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

8.12. A Secretaria de Educação exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus empregados e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.



8.13. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do Decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

8.14. Poderá a Município de Salto, a qualquer tempo, solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus empregados ligados diretamente aos serviços, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento do mesmo.

8.15. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Educação, através do competente Termo de Entrega/Acete.

8.16. A obra concluída, recebida pelo Município de Salto, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.17. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretaria de Educação do Município de Salto.

8.18. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Educação e sem ônus para a Município de Salto.

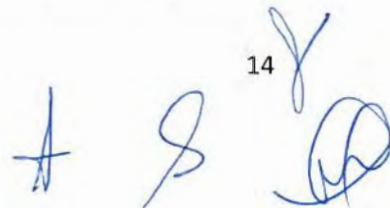
8.19. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber).

8.20. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Tomada de Preços nº 10/2019, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este, conforme disposto no art. 72 da Lei 8.666/93.

8.21. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

8.22. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Tomada de Preço nº 10/2019.

8.23. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Tomada de Preço nº 10/2019.



8.24. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

8.25. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Do Foro

Cláusula Nona:

9.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 30 de maio de 2019.



Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Contratante

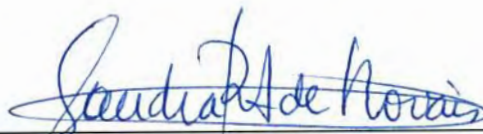


Construtora Gracioli Eireli - EPP
Contratada

Testemunhas:



1 – Daniela da Silva



2 – Sandra Rodrigues Alves de Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 101/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NORMA, SITO A RUA JOÃO RAMALHO, N.º 100, VILA NORMA - SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 30 de maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 177.176.568-25 RG: 27.055.098-7

Data de Nascimento: 06/07/1972


Endereço residencial completo: Rua Dos Tucanos, 125, Terras De Santa Izabel, Salto SP.

E-mail institucional: fernanda.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal : fbarbutto@gmail.com

Telefone (s) (11)4602-8598/8597/8596

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: José Carlos da Silva Antonio

Cargo: Proprietário/Gestor

CPF: 024.764.858-29 RG: 13.761.717

Data de Nascimento: 22/08/1961

Endereço residencial completo: Rua José Walek Costa n.º 1554,

Jardim dos Coroados - CEP: 13.348-430 - Indaiatuba SP

E-mail institucional: gracioli@gracioliconstrutora.com.br

E-mail pessoal: j.carlos@gracioliconstrutora.com.br

Telefone (s): (19) 3935-8038/99578-4304

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

